

ATA Nº 005/2026 – ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BEIRIZ DE 10 DE MARÇO DE 2026 – QUADRIÉNIO 2025/2029.

Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, reuniu na Junta de Beiriz, sita na Rua do Passal, 26, 4495-386 Beiriz, o Executivo da Junta de Freguesia, com a presença dos seguintes elementos; **Amadeu de Sá Matias da Silva, Rui Alfredo Casanova da Silva e Elsa Maria de Sá Oliveira.** Secretariou a sessão a Assistente Técnica, Aurora de Lurdes Gomes Ferreira, funcionária designada para lavrar as atas das reuniões. -----

Da Ordem de Trabalhos faziam parte os seguintes pontos: -----

. 1- Leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior. -----

. 2- Reunião para autorização. -----

Aberta a sessão, pela voz do Sr. Presidente Amadeu Matias da Silva, cumprimentou os presentes e deu início à sessão. -----

. 1- Leu a ata nº 004, de 02 de março de 2026, que foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os elementos. -----

. 2- No seguimento da proposta, subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia para adjudicação da “Requalificação de espaços verdes na área envolvente da Igreja e Cemitério”, através de um procedimento de Ajuste Direto (regime geral), pelo valor de 16.959,50 € (dezasseis mil, novecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à entidade A.F. Costa - Comercialização de Produtos de Jardinagem, Lda., NIF 505775743, com sede em Rua da Igreja São João, nº 658, 4755-372 Paradela BCL, a proposta foi discutida e aprovada por unanimidade.

Não havendo mais pontos a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão pelas dezanove horas e vinte e cinco minutos. -----

De tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Beiriz, por todos os elementos do Executivo e por mim Aurora Ferreira, que a redigi -----

O Presidente

Amadeu de Sá Matias da Silva

O Secretário

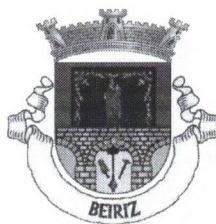
Rui Alfredo Casanova da Silva

A Tesoureira

Elsa Maria de Sá Oliveira

A Funcionária

Aurora de Lurdes Gomes Ferreira



Freguesia de Beiriz

Minuta do Contrato de Prestação de Serviços

Informação N° 11 - 2026/AD.SERV.2026/002 - Requalificação de espaços verdes na área envolvente da Igreja e Cemitério

Aos 10 dias do mês de março do ano de 2026 no edifício sede da Junta de Freguesia, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Freguesia de Beiriz, NIF: 519051041, com sede em Rua do Passal, n.º 26, freguesia de Beiriz, do concelho de Póvoa de Varzim, aqui representada pelo Presidente de Junta de Freguesia em exercício.

SEGUNDO: A.F. Costa - Comercialização de Produtos de Jardinagem, Lda., NIF 505775743, com sede em Rua da Igreja São João, n.º 658, 4755-372 Paradela BCL, representada neste ato por Tânia Maria Campos da Costa.

O cumprimento do Contrato reger-se-á pelas cláusulas que a seguir se enunciam:

Cláusula 1ª:

Objeto

1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição dos serviços de Requalificação de espaços verdes na área envolvente da Igreja e Cemitério, de acordo com as condições patentes no Convite, no Caderno de Encargos, na Proposta e demais elementos anexos ao procedimento.

Cláusula 2ª:

Preço

O encargo total do presente Contrato é de 16.959,50 € (dezasseis mil, novecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª:

Faturação e Condições de Pagamento

As quantias devidas pela entidade contratante, nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no momento do pagamento dos contratos similares, contra apresentação prévia de Fatura.

Cláusula 4ª:

Prazo de execução

O prazo de execução do presente procedimento é de 45 dias, devendo ser iniciado até ao final do mês de março.

Cláusula 5ª:

Equipamento

1. São exclusivamente assegurados pelo Segundo Outorgante, todos os equipamentos, ferramentas e utensílios indispensáveis ao exercício da atividade ora contratada.



Freguesia de Beiriz

2. Todos os custos inerentes à manutenção e reparação dos equipamentos referidos no ponto anterior são também da exclusiva responsabilidade do Segundo Outorgante.

Cláusula 6ª:

Caução

Não haverá lugar a prestação de caução de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 7ª:

Gestor do Contrato

Para acompanhamento do presente contrato foi designado o Presidente desta Junta de Freguesia.

Cláusula 8ª:

Sigilo profissional

1. O Segundo Outorgante deve prestar ao Contraente Público todas as informações por este solicitadas e que se revelem necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato.
2. O Contraente Público deve fazer satisfazer os pedidos de informação previstos no número anterior desde que respeitem a elementos técnicos que se encontrem na sua posse e cujo conhecimento se mostre necessário à execução do contrato.
3. Ao Segundo Outorgante bem como o Contraente Público não é permitido, quer na vigência deste contrato, quer após a sua cessação, utilizar em benefício próprio ou por qualquer forma transmitir a terceiros informações que lhe tenham sido confiadas ou de que tenham tido conhecimento na execução do presente contrato.

Cláusula 9ª:

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal do Círculo Judicial da área da entidade contratante, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10ª:

Rescisão do Contrato

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, bem como do especialmente previsto em legislação especificamente aplicável, à outra parte o direito de o rescindir, sem prejuízo, se for o caso, do direito às correspondentes indemnizações legais.

Cláusula 11ª:

Disposições Finais

1. Verificou-se que o segundo outorgante tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
2. Verificou-se que o segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante as Finanças.
3. Pelo segundo outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas.
4. Ambos os outorgantes declaram que conhecem perfeitamente o seu conteúdo e que aceitam o presente contrato nas condições acima exaradas.



Freguesia de Beiriz

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no Contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

Beiriz, 10 de março de 2026

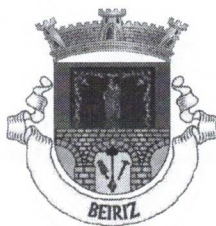
O Presidente,

NIPC - 519 051 041

Rua do Passal, 26
4495-386 Beiriz

O 2º Outorgante,

(A.F. Costa - Comercialização de Produtos de Jardinagem, Lda.)



Freguesia de Beiriz

Notificação de Adjudicação

Informação N° 10 - 2026/AD.SERV.2026/002 - Requalificação de espaços verdes na área envolvente da Igreja e Cemitério

Assunto: Notificação da decisão de adjudicação/aceitação da minuta de contrato do procedimento de Requalificação de espaços verdes na área envolvente da Igreja e Cemitério

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumre-me acusar a receção da proposta que V/ Exa. teve a amabilidade de apresentar, a qual integrou o respetivo processo de empreitada para efeitos de apreciação e consequente requisição dos serviços.

Deste modo, cumre-me comunicar a V/ Exas., que por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Beiriz em 10 dias do mês de março do ano de 2026, a correspondente adjudicação da prestação de serviços de Requalificação de espaços verdes na área envolvente da Igreja e Cemitério, no valor de **16.959,50 €** (dezasseis mil, novecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim, de acordo com o estabelecido nos artigos 81.º e 85.º do Código dos Contratos Públicos, deverão ser remetidos, no prazo de **5 (cinco) dias**, os documentos de habilitação enumerados no ponto 14 do Convite.

A Junta de Freguesia, pode sempre solicitar ao adjudicatário, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução dos serviços objetos do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

Deverá ainda proceder à remessa da **Certidão do Registo Comercial e Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)**, para efeitos de comprovação das situações que os documentos de habilitação visam validar.

Em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos poderá V/ Exa. querendo, no prazo de dois dias subsequentes a esta notificação, apresentar reclamação contra a minuta do contrato que se anexa, sob pena de, não o fazendo, ser considerada aceite.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V/ Exas. os nossos melhores cumprimentos.



Freguesia de Beiriz

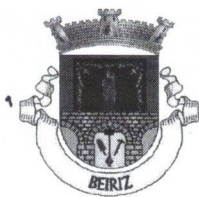
Beiriz, 10 de março de 2026

O Presidente,

NIPC - 519 051 041

Amadeu de Sá Matias da Silva

Rua do Passal, 26
(Amadeu de Sá Matias da Silva)

**FREGUESIA DE BEIRIZ****NIF: 519051041**

Rua do Passal, n.º 26

4495-386 Beiriz

Exmo.(s) Sr.(s)

A.F. Costa - Comercialização de Produtos de
Jardinagem, Lda.

Rua da Igreja São João, nº 658

4755-372 Paradela BCL

Compromisso 2026/3.2

Nº Documento	Data	Nº Cabimento	Destinatário	NIF
2026/3.2	10/03/2026	CAB 2026/3.2		505775743

Local Entrega	P. Entrega	C. Pagamento	Descrição
-	-	-	Cabimento N.º2

C.Económica	Designação	QTD	Preço	Desconto	IVA	Valor
020202	Limpeza e higiene	1,000	16.959,500€	0,000%	23,00%	16.959,50€

Quadro Resumo*Vinte mil, oitocentos e sessenta euros e dezanove centimos*

Taxa IVA	Base	IVA	Motivo Isenção
23,00%	16.959,50€	3.900,69€	

- Solicita-se a devolução de duplicado de nota de encomenda, juntamente com a fatura
- Deve indicar o número da nota de encomenda nas guias de remessa
- Deve indicar o número da nota de encomenda nas faturas

O RESPONSÁVEL

O PRESIDENTE

Montante Líquido 16.959,50 €

Montante do Desconto 0,00 €

Montante do IVA 3.900,69 €

TOTAL (EUR) 20.860,19 €